



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

MEMORIAL DESCRITIVO.

Abrigo de Passageiros.

1) OBJETO.

Construção de Abrigo de Passageiros, execução de calçadas acessíveis e revitalização do entorno, conforme este Memorial Descritivo, Planilha de Serviços com Custo Estimado, Cronograma Físico Financeiro e Desenhos Técnicos anexos, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários. A obra será realizada na Praça Getúlio Vargas, bairro Centro, Varginha/MG.

2) PRAZO.

O prazo máximo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos.

3) GENERALIDADES.

- 3.1.** Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações do Desenho Técnico e completados pela descrição deste Memorial.
- 3.2.** Durante a execução da obra, a Prefeitura do Município de Varginha poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Contratada.
- 3.3.** A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.
- 3.4.** Caberá à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes da execução, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Fiscalização.
- 3.5.** Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pela ABNT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4) SERVIÇOS PRELIMINARES.

- 4.1. As instalações provisórias referentes ao canteiro de obras serão feitas através de locação de container com sanitário. Deverão ser implantadas em área predeterminada pela fiscalização.
- 4.2. A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.
- 4.3. A fiscalização não aceitará em hipótese alguma o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena de a Contratada ter que demolir e refazer a parte afetada, sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.
- 4.4. Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos dos projetos, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.
- 4.5. Deverá ser instalada placa de obra com todos os dados necessários para a identificação da mesma.
- 4.6. Toda obra deverá ser cercada por tapume de compensado, conforme especificações e croqui apresentado no Projeto Arquitetônico.
- 4.7. Para proteção e circulação de pedestres, deverá ser implantada tela/tapume, conforme especificações e croqui apresentado no Projeto Arquitetônico.

5) DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

- 5.1. Toda estrutura metálica, bancos e cobertura do abrigo existente deverão ser removidos e encaminhados para local determinado pela fiscalização da obra.
- 5.2. Bancos indicados em projeto para remoção, alvenarias a serem removidas e calçadas e passeios a serem substituídos ou reformados, serão afastados e transportados manualmente através de carrinhos-de-mãos até caçambas. Estas serão coletadas e transportadas a local pré-determinado legalmente para destino de bota-foras.

6) TRABALHOS EM TERRA.

- 6.1. A escavação manual consiste na remoção e acerto do solo onde será executado o Abrigo de Passageiros e do piso no entorno da obra, através de ferramentas e utensílios manuais.
- 6.2. Antes de iniciar a escavação, a CONTRATADA fará a pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubulações, caixas, redes, etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou área próxima à mesma.
- 6.3. Caso haja qualquer dano nas interferências antes citadas, todas as despesas decorrentes dos reparos correrão por conta da CONTRATADA, desde que caracterizada a responsabilidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

7) TRANSPORTES.

- 7.1. Todo material a ser removido será afastado e transportado manualmente através de carrinhos-de-mãos até caçambas. Estas serão coletadas e transportadas a local pré-determinado legalmente para destino de bota-foras.

8) FUNDAÇÃO.

- 8.1. Será executada rigorosamente conforme indicado no projeto de fundação.
- 8.2. O concreto utilizado deverá ter $f_{ck} = 20$ MPa, devendo ser fornecido à fiscalização, caso exigido, o resultado do controle tecnológico.
- 8.3. As formas serão em tábuas de pinho ou similares, com 2,5cm de espessura, não podendo ter sido utilizada em obra anterior. Admite-se o reaproveitamento na própria obra no máximo três vezes.
- 8.4. As barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas. O posicionamento das armaduras e o espaçamento entre as mesmas deverão seguir rigorosamente as especificações de projeto.
- 8.5. Antes da concretagem da fundação a fiscalização deverá ser informada para que se proceda uma vistoria. Caso seja constatada alguma inobservância ao projeto ou às especificações deste memorial, a fiscalização se verá no direito de suspender a concretagem até que se regularize a situação.
- 8.6. Após a execução das sapatas e vigas baldrame as mesmas deverão ser impermeabilizadas com uma camada de tinta betuminosa para proteção.

9) ESTRUTURA (Pórtico).

- 9.1. Para sustentação da cobertura deverá ser executado pórtico em estrutura metálica de aço ASTM-A36. A montagem deverá prever corte à plasma da chapa da alma, acompanhando a curvatura do pórtico. Soldar as mesas e terças com solda tipo MIG. Deverão ser respeitadas criteriosamente todas as especificações do Projeto Estrutural e Arquitetônico.

10) COBERTURA.

- 10.1. Acima da estrutura do pórtico deverá ser instalada estrutura auxiliar em perfil de alumínio, seção (25,4x50,8)mm, calandrado para acompanhar a curvatura do pórtico, para fixação do painel de alumínio composto (ACM).
- 10.2. Os painéis de ACM serão fixados com fita dupla-face, tipo VHB, espessura = 2,00mm, ao longo de todos os perfis de alumínio da estrutura auxiliar.
- 10.3. Os painéis de alumínio composto (ACM) serão do tipo "Nanomaxx-Alucomaxx", autolimpante, com núcleo mineral não combustível (FR), camada de pintura PVDF sobre alumínio de alta resistência, espessura = 4,00mm e largura de 1,50m, prevendo a aplicação de gaxeta, elastômero ou silicone nas juntas dos painéis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

11) VEDAÇÕES.

- 11.1. Tanto os guarda-corpos e as vedações para proteção dos usuários do abrigo serão de tubo quadrado de alumínio, seção (101,6x101,6)mm, na cor natural, fixados com chumbador mecânico tipo parabol.
- 11.2. A complementação dos vãos será em vidro laminado incolor, espessura = 8,00mm, colocados com acessórios de fixação.

12) REVESTIMENTOS.

- 12.1. As paredes indicadas em projeto receberão inicialmente chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em toda a superfície. Em seguida, será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia fina, traço 1:4.
- 12.2. Todas as paredes, após receberem reboco, deverão estar perfeitamente no prumo e niveladas.

13) PISOS (Calçadas e Recomposições).

- 13.1. As áreas que tiverem o piso demolido para execução de passagem de canalizações, tubos e dutos, deverão ser recompostas com o mesmo tipo existente anteriormente.
- 13.2. O assentamento dos ladrilhos hidráulicos será feito com argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, espessura de 2,0cm. Após o sarrafeamento da argamassa com régua, deverá ser borrifado cimento em pó sobre a superfície da argamassa. Os ladrilhos serão então colocados sobre a argamassa e comprimidos individualmente com o cabo da colher de pedreiro e finalmente batidos com régua em toda a superfície revestida. Decorridos 3 (três) dias após o assentamento, deverá ser feito o rejunte com pasta de cimento comum, ou "Sika" para rejuntar, cor cinza. O rejuntamento deverá ser feito com bisnaga, de forma a não preencher os frisos do ladrilho, de difícil limpeza após secagem.
- 13.3. Nas áreas onde previamente foi feito o acerto do terreno e retirada da calçada portuguesa deverá ser feito colchão de areia e cimento, traço 1:3, espessura entre 8,00cm e 10,0cm, para reassentamento de novo piso em pedra portuguesa, respeitando-se os desenhos existentes e os caimentos previstos em projeto. As pedras deverão ser assentadas travadas umas nas outras, deixando um mínimo de espaçamento entre elas. Após esse assentamento, deverá ser espalhada uma mistura de areia e cimento (salgamento), traço 1:2, para preenchimento do vão entre as pedras, apiloando as pedras com soquete leve de tábua para nivelar o piso. Regar o piso com pouca água e fazer varrição da argamassa, sem removê-la dos rejuntos. No dia seguinte jogar água abundantemente e deixar o piso úmido por cinco dias, evitando o trânsito sobre a calçada.
- 13.4. Para a execução do piso tátil de concreto deverão ser demarcadas previamente as faixas, largura = 27,0cm, onde serão assentados os ladrilhos. Em seguida executar lastro de concreto magro, espessura = 5,0cm. Regularizar com piso cimentado, traço 1:4 (cimento:areia), espessura = 3,0cm. Assentar o piso tátil de concreto com argamassa colante, nivelando com o piso adjacente. Rejuntar com nata de cimento na cor do ladrilho hidráulico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

14) PISOS (Abrigo).

Para a execução do granito flameado, após a área ser aterrada e compactada com placa vibratória, deverá ser executado lastro de brita, espessura de 5,0cm, que receberá concreto magro devidamente adensado e nivelado. Sobre o lastro de concreto será executado contrapiso desempenado, argamassa 1:3 (cimento e areia), na espessura de 3,0cm. Em seguida será assentado o granito flameado, cor cinza-corumbá, espessura = 2,0cm. Assentar as soleiras e tabeiras de granito flameado conforme indicado em projeto.

15) PINTURA.

- 15.1.** Todas as paredes onde forem previstas pinturas, deverão ser previamente lixadas, prevendo-se a aplicação de duas demãos de massa acrílica. Em seguida serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica de 1ª linha, cor “cinza-claro”.
- 15.2.** O conjunto de mesa com bancos, conforme indicados em projeto, receberão duas demãos de tinta esmalte sintético fosco, cor “cinza-claro”.

16) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

- 16.1.** Ver Memorial Descritivo anexo, para Instalações Elétricas.

17) URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES.

- 17.1.** Atendendo às normas de acessibilidade, especialmente à NBR-9050/2015, executar o rebaixamento dos meios-fios nos locais predeterminados em projeto.
- 17.2.** Para recompor os pés das árvores, instalar grelhas arvoreiras de ferro fundido nas dimensões propostas no projeto. Após assentadas, niveladas ao piso adjacente, soldar as duas partes, conformando peça única.
- 17.3.** Instalar bancos de concreto premoldado, sem encosto, aplicando duas demãos de verniz incolor, conforme projeto.
- 17.4.** Nas áreas de espera do Abrigo de Passageiros, deverão ser executados bancos de alvenaria rebocada, emassada e pintada com látex acrílico cor cinza-claro e assento/borda com acabamento em granito “cinza-corumbá” flameado, espessura = 2,0cm, com quinas tipo “meia cana”, conforme especificado em projeto. Para obtenção de maior rigidez e estabilidade à base do banco, executar lastro de concreto e estaca-broca armada, concreto $f_{ck}=15\text{MPa}$, com $\varnothing 15\text{cm}$, profundidade = 50cm, de metro em metro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

18) LIMPEZA FINAL.

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos para entrega da obra.

19) OBSERVAÇÕES.

- 19.1.** A obra deverá ser entregue totalmente completa e limpa e com todas as instalações em funcionamento.
- 19.2.** A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com este Memorial, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.
- 19.3.** Todo o serviço de demolição necessário à execução da obra ficará a cargo da Contratada, sem nenhum ônus ou empecilhos burocráticos à Prefeitura do Município de Varginha.
- 19.4.** Toda a parte por ventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.
- 19.5.** Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalação de canteiro de obras e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.
- 19.6.** A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, se julgada necessária a sua especificação.
- 19.7.** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do presente MEMORIAL e com as concessionárias dos serviços públicos. Fica expressamente entendido que as quantidades e medidas mencionadas no Memorial Descritivo não constituem limites às obrigações contratuais, que são executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos pormenores.

Varginha, 10 de dezembro de 2019.

Fábio P. V. Foureaux
Arquiteto – SEPLA